



DESCONTO PARA GRUPOS



REGULAMENTO DA CAMPANHA

1. O CEFAD atribui um desconto para grupos de dois ou mais indivíduos que se inscrevam simultaneamente.
2. Cada elemento do grupo beneficia de um desconto de **3%** multiplicado pelo número de elementos do grupo.
3. Este desconto incide sobre o valor total do curso, excluindo o valor da candidatura, quando aplicável.
4. Este desconto tem um valor mínimo total de **10,00€** e um máximo de **20%**.
5. Caso o formando opte pela modalidade de pagamento por prestações, o desconto é aplicado sobre o valor da matrícula e sobre o valor de cada uma das prestações.
6. Caso o formando opte pela modalidade de pronto pagamento, o desconto é aplicado sobre o valor do sinal e do restante pagamento a pronto.
7. Campanha válida em todas as Delegações, de 01 de agosto 2022 a 31 de dezembro de 2023, para o Curso de Especialização Tecnológica nível V Técnico Especialista em Exercício Físico (TEEF) e para Outras Formações Profissionais. Ficam excluídos desta campanha quaisquer workshops e os cursos de Bum Bum Brasil, Nadador Salvador, Treinador de Natação Grau I e Suporte Básico de Vida DAE, Adultos e Pediátrico.
8. Esta campanha é acumulável com todas as outras campanhas que estejam em vigor e publicadas no nosso [site](#). Esta campanha não é acumulável com a Bolsa de Estudos CEFAD para o Curso de Especialização Tecnológica nível V Técnico Especialista em Exercício Físico (TEEF).
9. Os efeitos da campanha podem ser aplicados retroativamente, desde que os pagamentos da matrícula de todos os elementos do grupo (ou sinal, no caso de pronto pagamento) sejam efetuados antes do início da formação. Caso a percentagem do desconto seja alterada, quaisquer ajustes aos valores pagos previamente serão efetuados nos pagamentos seguintes. Por exemplo, um grupo de 2 pessoas inscreve-se e beneficia de um desconto de 6%. Se mais tarde um

SABE TUDO EM **WWW.CENTRO.CEFAD.PT**



terceiro elemento do mesmo grupo se inscrever antes do início da ação de formação, todos os elementos desse grupo passarão a beneficiar de um desconto de 9%. Num próximo pagamento, será feito o ajuste do desconto relativo à matrícula já paga para os 2 primeiros elementos do grupo. Se um quarto elemento se quiser juntar depois do início da formação, nem ele nem o grupo beneficiarão de qualquer desconto.

10. Sempre que haja desistências no grupo, a percentagem do desconto será recalculada e aplicada a todos os pagamentos em falta dos restantes elementos. No entanto, caso as desistências ocorram antes do início da ação de formação, no próximo pagamento será feito o ajuste do retroativo dos emolumentos já pagos para os restantes elementos do grupo.
11. Situações não previstas neste regulamento serão analisadas pela direção do CEFAD.